



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista as deliberações do Colegiado, em sua reunião de 18 de maio de 2023, FAZ SABER aos interessados que **no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos cursos de **Mestrado e Doutorado**, para ingresso em 2024.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento e o envio do formulário de inscrição e dos documentos, listados no item 3.1 deste Edital, exclusivamente na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

1.2 O valor da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, é de R\$200,90 (duzentos reais e noventa centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pelo(a) candidato(a) no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=1S3MYGZd6> com os códigos indicados no **Anexo I** deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.3. Integram o presente edital os **Anexos I, II, III e IV**, todos igualmente publicados na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>). Demais informações e atos referentes ao presente concurso serão divulgados e publicados pela Secretaria do Programa, em seção específica do **Processo Seletivo 2024** (Mestrado e Doutorado), na página eletrônica do Programa.

1.4. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://pos.direito.ufmg.br/> – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5. Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do Programa de Pós-Graduação em Direito (<https://pos.direito.ufmg.br/>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

1.6. O processo seletivo 2024 cumprirá o seguinte cronograma:



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

Período de inscrições	03/07/2023 a 01/08/2023
Resultado das inscrições	07/08/2023
Divulgação das bancas	14/08/2023
Resultado da análise preliminar do resumo expandido do projeto	30/08/2023
Aplicação da prova oral	11/09/2023 a 29/09/2023
Resultado prova oral	04/10/2023
Aplicação da arguição do projeto	16/10/2023 a 07/11/2023
Resultado da arguição do projeto	13/11/2023
Homologação do resultado final	30/11/2023
Cadastro prévio e apresentação da documentação constante do item 8.2 pelos candidatos aprovados	04/12/2023 a 07/12/2023
Envio da documentação complementar pelos candidatos aprovados com previsão de graduação até 26/01/2024	31/01/2024

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **133 (cento e trinta e três)** vagas para o curso de **Mestrado** e **75 (setenta e cinco)** vagas para o curso de **Doutorado** na área de concentração **Direito e Justiça**, para ingresso em **2024**, distribuídas entre as linhas de pesquisa e áreas de estudo do Programa, conforme o **Anexo II** deste edital, e detalhadamente descritas na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

2.2. Em cumprimento à Resolução n. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação ‘stricto sensu’ na UFMG, serão reservadas vagas aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), conforme tabela do **Anexo II**.

2.3. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página do Programa. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros(as), ou seja, é vedado ao candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(as) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 2.5, 2.5.1 e 6.3.3 deste edital.

2.4. A proporção de vagas a que se refere o item 2.2 supra será observada nas linhas de pesquisa, em cada área de estudo e em cada nível (Mestrado e Doutorado), de acordo com a distribuição indicada na tabela do **Anexo II**, assegurando-se o cumprimento do disposto no Art. 3º da Resolução CEPE nº 02/2017.

2.5. Nas áreas de estudos com apenas uma vaga para Mestrado e/ou Doutorado, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência.



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

2.5.1. Conforme distribuição indicada na tabela do **Anexo II** deste Edital, a existência de uma única vaga em área de estudo, nos níveis de Mestrado ou Doutorado, não impedirá a inscrição de candidatos(as) autodeclarado(a) negros(as).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição nas provas de seleção, dentro do prazo estabelecido neste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponível na página eletrônica do Programa e enviá-lo exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com os seguintes documentos, em arquivo no formato pdf:

a) guia GRU com comprovação de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,90 (duzentos reais e noventa centavos) ou comprovante de isenção obtida por procedimento de análise socioeconômica junto à FUMP;

b) cópias legíveis e sem rasura da certidão de nascimento ou certidão de casamento;

c) para candidatos(as) brasileiros(as), cópias legíveis e sem rasura da cédula de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), dispensado o documento em separado caso o número do CPF conste do RG; para candidatos(as) estrangeiros(as), apenas cópia do passaporte;

d) cópia (frente e verso), legível e sem rasura do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do dia 26 de janeiro de 2024**, para fins de registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, conforme modelo disponível no **Anexo IV** e no site do programa.

f) **resumo expandido de projeto de pesquisa, sem qualquer forma de indicação, direta ou indireta, à sua autoria, inclusive nas propriedades e nos metadados do arquivo**, com formatação livre e em conformidade com o item 5.2.3, sobre tema específico da área de concentração do Programa com indicação precisa da linha de pesquisa e da área de estudos, entre as relacionadas no quadro do **Anexo III** deste Edital, e detalhadamente descritas na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>);

g) **projeto de pesquisa**, em conformidade com o item 5.4.3, sobre tema específico da área de concentração do Programa com indicação precisa da linha de pesquisa e da área de estudos, entre as relacionadas no quadro do **Anexo III** deste Edital, e detalhadamente descritas na página eletrônica do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

h) *curriculum vitae et studiorum* apresentado no padrão da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://www.cnpq.br>).

3.2. O deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição será divulgado no dia **07 de agosto de 2023** na página eletrônica do Programa, por áreas de estudo e nível pretendidos (Mestrado ou Doutorado). Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que apresentarem documentação completa, nos termos do item 3.1, e forem remetidos à Secretaria do Programa por meio do sistema eletrônico de inscrições, entre os dias **03 de julho de 2023 a 01 de**



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

agosto de 2023. Destaca-se que, **uma vez finalizada e enviada a inscrição, o candidato não poderá mais alterar o formulário ou qualquer outro documento remetido, não sendo nem mesmo possível o envio de novos documentos.**

3.3. Contra o indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da decisão de indeferimento. O recurso deverá ser enviado para o e-mail processoseletivoppgdufmg@gmail.com e poderá ser apreciado pela Comissão de Processo Seletivo *ad referendum* do Colegiado.

3.4. Os(as) candidatos(as) serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição e nas demais fases do processo seletivo, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente o e-mail que será usado para permitir o acesso às salas virtuais da prova oral e da arguição e defesa do projeto de pesquisa.

3.5. Com a inscrição, os(as) candidatos(as) manifestam conhecimento e tácita aceitação de todas as disposições deste Edital, das leis e regulamentos aplicáveis, e das instruções específicas do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, das quais não poderão alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão.

3.6. O(A) candidato(a), em quaisquer atos procedimentais a serem praticados no curso do Processo Seletivo regido pelo presente Edital (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), de cujas regras não poderá alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão, poderá se fazer representar por procurador(a) regularmente constituído(a), mediante instrumento particular de procuração para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.

3.7. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.8. O(a) candidato(a) poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa/Área de Estudo.

3.9. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.10. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1. Serão designadas bancas examinadoras constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada área de estudo. O suplente somente participará do processo seletivo em caso de impedimento de um dos membros titulares.

4.2 Até o dia **14 de agosto de 2023** será divulgada, na página eletrônica do Programa, a relação nominal dos membros titulares e suplentes das bancas examinadoras. No mesmo prazo, estarão disponíveis para consulta junto à Secretaria do Programa as declarações de inexistência de impedimento ou de suspeição firmadas pelos examinadores.



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Disposições gerais

5.1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa nos níveis de Mestrado e Doutorado compreende as 3 (três) etapas a seguir descritas. As etapas **Análise Preliminar de Resumo Expandido de Projeto, Prova Oral, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, esta última em sessão pública**, serão realizadas remota, virtual e sucessivamente, somente podendo realizar-se a Prova Oral após o lançamento e divulgação das notas da Análise Preliminar de Resumo Expandido de Projeto e a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa somente após o lançamento e divulgação das notas da Prova Oral, na página eletrônica do Programa.

5.1.1.1. Haverá a indicação prévia, mediante publicação na página do Programa, da hora e do modo de acesso virtual, pela plataforma Zoom, até o dia **06 de setembro de 2023**, para a realização da Prova Oral, e até o dia **11 de outubro de 2023**, para a realização da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa.

5.1.2. A Banca Examinadora, em cada área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado), atribuirá a cada etapa do exame de seleção a pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)**, considerando-se eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta)** em qualquer das etapas.

5.1.3. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, pelo e-mail processoseletivoppgdufmg@gmail.com, para o Colegiado do Programa contra o resultado de cada etapa, em razão de legalidade ou de mérito. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da **Avaliação Preliminar de Resumo Expandido de Projeto** e da **Prova Oral** é de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação do resultado, podendo esse recurso ser apreciado pela Banca Examinadora *ad referendum* do Colegiado. Quanto à **Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa**, observar-se-á o disposto no item **6.6** deste edital.

5.1.4. O(a) candidato(a) deverá ingressar na plataforma Zoom para a Prova Oral e para a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa 10 minutos antes do horário previsto para o início da etapa avaliativa de que participará, sob pena de eliminação.

5.1.5. A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.1.6. O Programa não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).

5.2. Da Análise Preliminar de Resumo Expandido de Projeto

5.2.1. A Análise Preliminar de Resumo Expandido de Projeto tem **caráter eliminatório** e será feita pela Banca Examinadora sem qualquer tipo de identificação direta ou indireta do(a) candidato(a). As notas serão registradas em ata pela banca.

5.2.1.1. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso haja algum elemento no Resumo Expandido de Projeto que permita a sua identificação, **inclusive nas propriedades e nos metadados do arquivo**.

5.2.2. O resultado, mediante a indicação dos títulos dos projetos, será divulgado na página eletrônica do Programa no dia **30 de agosto de 2023**.



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

5.2.3. O Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa deverá ter **até 1000 (mil) palavras**, incluindo título e objeto da pesquisa proposta. Além disso, no Resumo Expandido de Projeto deverão constar obrigatoriamente sua conexão com a área de concentração, com a Linha de Pesquisa e com a Área de Estudos pretendidas, bem como, no caso do doutorado, a hipótese claramente configurada.

5.2.4. Na avaliação do Resumo Expandido de Projeto de mestrado será atribuída a seguinte pontuação máxima por tópico:

- a) Delimitação do objeto da pesquisa: 50 (cinquenta) pontos;
- b) Conexão com a área de concentração: 10 (dez) pontos;
- c) Conexão com a linha de pesquisa: 15 (quinze) pontos;
- d) Conexão com a área de estudos: 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.5. Na avaliação do Resumo Expandido de Projeto de doutorado será atribuída a seguinte pontuação máxima por tópico:

- a) Delimitação do objeto da pesquisa: 25 (vinte e cinco) pontos;
- b) Configuração da Hipótese: 25 (vinte e cinco) pontos
- c) Conexão com a área de concentração: 10 (dez) pontos;
- d) Conexão com a linha de pesquisa: 15 (quinze) pontos;
- e) Conexão com a área de estudos: 25 (vinte e cinco) pontos;

5.2.6. Para a área de estudos E-06 – *European Studies*, o(a) candidato(a) deverá submeter o resumo expandido do projeto redigido em língua inglesa, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.7. Para a área de estudos H-12 – *Constitutionalism, Jurisprudence and Comparativism*, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá submeter o resumo expandido do projeto redigido em língua inglesa e o(a) candidato(a) ao mestrado poderá submeter o resumo expandido do projeto em língua inglesa ou em língua portuguesa, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.8 As áreas de estudos E-04 – *História da Cultura Jurídica*; E-05 – *Fundamentos de Direito Internacional*; H-03 – *Filosofia Radical e Teoria Crítica do Direito e do Estado*; H-07 – *Direito, Tecnociências e Interdisciplinaridade* e H-14 – *Gênero, Sexualidade e Direito* admitirão resumo expandido de projeto em português, espanhol e inglês, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.9. As áreas de estudos H-01 – *Teoria da Sociedade, Teoria da Constituição e Dogmática Crítica*; H-02 – *Dogmática Crítica do Direito e da Jurisdição Constitucional em Perspectiva Histórica e Comparada* e H-06 – *Direito do Trabalho e Crítica* admitirão resumo expandido de projeto em português, espanhol, inglês, francês e italiano, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.10. A área de estudos H-12 – *Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado* admitirá resumo expandido de projeto em português e inglês, com a mesma formatação e os mesmos tópicos indicados no item 5.2.3.

5.2.11. As demais áreas de estudos apenas admitirão resumo expandido de projeto em português, com a formatação e os tópicos indicados no item 5.2.3.



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

5.3. Da Prova Oral

5.3.1. A Prova Oral, com **caráter eliminatório**, será realizada em **sessão virtual e individual do(a) candidato(a) com a Banca Examinadora**, pela plataforma Zoom, e consistirá em **arguições orais** sobre a referência temática sorteada, por meio do site www.random.org.

5.3.2. Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da Prova Oral, desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos.

5.3.3. O sorteio de uma das referências temáticas, constantes do Anexo III deste Edital, ocorrerá, em sessão virtual, pela plataforma Zoom, individual, com cada um dos(as) candidatos(as), por meio do site www.random.org.

5.3.4. Cada membro da banca poderá fazer perguntas ao(à) candidato(a), em relação ao ponto sorteado.

5.3.5. Na avaliação serão considerados:

- a) demonstração de domínio do tema (25 pontos);
- b) clareza de exposição do tema (25 pontos);
- c) capacidade de articulação de resposta coerente às questões formuladas (25 pontos);
- d) capacidade de conexão com aspectos ligados à área de estudos (25 pontos).

5.3.6. Somente participarão da Prova Oral, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Análise Preliminar de Resumo Expandido de Projeto indicada no item 5.2 supra.

5.3.7. A prova oral realizar-se-á entre os dias **11 de setembro de 2023 e 29 de setembro de 2023**.

5.3.8. Para a área de estudos H-12 – *Constitutionalism, Jurisprudence and Comparativism*, a prova oral para o doutorado será realizada em língua inglesa e, para o mestrado, poderá ser realizada em língua inglesa ou em língua portuguesa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da banca.

5.3.9. As áreas de estudos E-04 – *História da Cultura Jurídica*; E-05 – *Fundamentos de Direito Internacional*; H-03 – *Filosofia Radical e Teoria Crítica do Direito e do Estado*; H-07 – *Direito, Tecnociências e Interdisciplinaridade* e H-14 – *Gênero, Sexualidade e Direito* admitirão a realização de prova oral em português, espanhol e inglês.

5.3.10. As áreas de estudos H-01 – *Teoria da Sociedade, Teoria da Constituição e Dogmática Crítica*; H-02 – *Dogmática Crítica do Direito e da Jurisdição Constitucional em Perspectiva Histórica e Comparada* e H-06 – *Direito do Trabalho e Crítica* admitirão a realização de prova oral em português, espanhol, inglês, francês e italiano.

5.3.11. A área de estudos H-12 – *Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado* admitirá a realização de prova oral em português e inglês.

5.3.12. As demais áreas de estudos apenas admitirão a realização de prova oral em português.

5.3.13. O resultado da Prova Oral será divulgado na página eletrônica do Programa, por linhas de pesquisa e áreas de estudo, no **dia 04 de outubro de 2023**.

5.4. Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa

5.4.1. A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, com **caráter eliminatório e classificatório**, será realizada em **sessão virtual com todos os(as) candidatos(as)**, pela plataforma Zoom, e consistirá em **arguições orais** pela Banca Examinadora sobre o Projeto de Pesquisa.



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

5.4.1.1. Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos.

5.4.2. Somente participarão da Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral indicada no item 5.3 supra.

5.4.3. O projeto deverá ter **até 20 páginas**, excluída desse limite apenas a bibliografia, e deverá adotar a seguinte formatação: fonte Times New Roman de tamanho 12, texto com alinhamento justificado, sem espaçamento entre parágrafos, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4. Caso o(a) candidato(a) faça uso de notas de rodapé ou de citações diretas com quatro ou mais linhas em seu projeto, essas devem adotar fonte Times New Roman de tamanho 10, texto com alinhamento justificado, sem espaçamento entre parágrafos e espaçamento simples entre linhas. As citações diretas com quatro ou mais linhas deverão adotar recuo de 4 cm da margem esquerda. Além disso, o projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:

- a) título, ainda que provisório;
- b) justificativa;
- c) sua conexão com a área de concentração, com a Linha de Pesquisa e com Área de Estudos pretendidas;
- d) revisão de bibliografia;
- e) objetivos do trabalho;
- f) esquema provisório do texto final;
- g) metodologia;
- h) cronograma de execução;
- i) bibliografia do projeto.

5.4.3.1. Além dos tópicos anteriores, o projeto para o doutorado deverá conter:

- a) Hipótese claramente configurada;
- b) Descrição das estratégias de inserção do projeto nas metas de internacionalização do Programa (<https://pos.direito.ufmg.br/programa/internacionalizacao-2/>);
- c) Descrição das estratégias de inserção do projeto nas atividades dos cursos de Graduação da Faculdade de Direito, considerando o ensino, a pesquisa e/ou a extensão;
- d) Estratégias para difusão dos resultados parciais e finais.

5.4.3.2. No projeto, além de obras em língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo preliminar. Tais elementos e requisitos encontram-se indicados no Art.18, §2º e §4º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, de 17 de setembro de 2013, também disponível na Seção “Normas Acadêmicas” na página eletrônica: (<https://pos.direito.ufmg.br/>).

5.4.3.3. O limite de 20 páginas previsto no item 5.4.3 não é exigido para as áreas de estudo da linha de Pesquisa 4.

5.4.4. Para a área de estudos E-06 – *European Studies*, o(a) candidato(a) deverá submeter projeto redigido em língua inglesa.

5.4.5. Para a área de estudos H-12 – *Constitutionalism, Jurisprudence and Comparativism*, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá submeter projeto redigido em língua inglesa e o(a) candidato(a) ao mestrado poderá submeter projeto em língua inglesa ou em língua portuguesa.

Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

5.4.6. Para a área de estudos H-12 – *Constitutionalism, Jurisprudence and Comparativism*, a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa para o doutorado será realizada em língua inglesa e, para o mestrado, poderá ser realizada em língua inglesa ou em língua portuguesa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da banca.

5.4.7. As áreas de estudos E-04 – *História da Cultura Jurídica*; E-05 – *Fundamentos de Direito Internacional*; H-03 – *Filosofia Radical e Teoria Crítica do Direito e do Estado*; H-07 – *Direito, Tecnociências e Interdisciplinaridade* e H-14 – *Gênero, Sexualidade e Direito* admitirão projeto de pesquisa em português, espanhol e inglês, bem como a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada nas mesmas línguas.

5.4.8. As áreas de estudos H-01 – *Teoria da Sociedade, Teoria da Constituição e Dogmática Crítica*; H-02 – *Dogmática Crítica do Direito e da Jurisdição Constitucional em Perspectiva Histórica e Comparada* e H-06 – *Direito do Trabalho e Crítica* admitirão projeto de pesquisa em português, espanhol, inglês, francês e italiano, bem como a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada nas mesmas línguas.

5.4.9. A área de estudos H-12 – *Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado* admitirá projeto de pesquisa em português e inglês, bem como a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada nas mesmas línguas.

5.4.10. As demais áreas de estudos apenas admitirão projeto de pesquisa e Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa em português.

5.4.11. Na avaliação e atribuição de notas, serão considerados:

- a) exposição do projeto e capacidade de resposta do candidato às arguições da banca (25 pontos);
- b) defesa e delimitação do objeto e dos objetivos de pesquisa (25 pontos);
- c) elementos formais e metodológicos (25 pontos);
- d) grau de contribuição e aderência à área de estudos e à linha de pesquisa, assim como às estratégias de internacionalização, envolvimento com a graduação e a divulgação dos resultados da pesquisa (25 pontos).

5.4.12. A Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa realizar-se-á entre os dias **16 de outubro de 2023 e 07 de novembro de 2023**. A critério da Banca Examinadora, os(as) candidatos(as) poderão ser agrupados(as), seguindo ordem alfabética, de modo a facilitar o gerenciamento dos trabalhos de arguição.

5.4.13. O resultado da etapa Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa estará disponível na página eletrônica do Programa no dia **13 de novembro de 2023**.

6. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 Na divulgação do resultado, após a etapa de Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as), em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), conforme a distribuição de vagas, pela sequência decrescente das notas atribuídas na Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa, com a indicação do resultado “aprovado(a) e classificado(a)”, “aprovado(a), mas não classificado(a)”, ou “reprovado(a)”, por linhas de pesquisa e áreas de estudo.

6.2. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observado o limite das vagas divulgado no Anexo II deste edital, por linha de pesquisa, área de estudo e nível (Mestrado ou Doutorado).



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

6.3. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, observadas as linhas e áreas de estudos.

6.3.1. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas a candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência para a mesma área de estudo e nível, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.3.2. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) para a mesma área de estudo e nível, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Como critério de desempate serão utilizadas, seguidamente e nesta ordem, a nota da Análise Preliminar de Resumo Expandido de Projeto e a nota da Prova Oral. Subsistindo o empate, a definição se dará por sorteio em sessão pública.

6.5. A divulgação do resultado final será feita na página eletrônica do Programa no dia **13 de novembro de 2023**.

6.6. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso ao Colegiado contra o resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, em até **10 (dez) dias corridos** a contar da divulgação dos resultados. Durante esse prazo, as gravações e planilhas de pontuação ficarão à disposição junto à Secretaria do Programa. A pedido dos(as) candidatos(as), serão entregues, mediante recibo, cópias dos documentos pertinentes.

6.6.1. Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) ou por procurador nomeado por instrumento particular de procuração pelo e-mail processoseletivoppgdufm@gmail.com.

6.7. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8. O Colegiado apreciará os recursos e homologará o concurso até o dia **30 de novembro de 2023**.

6.9. Se, encerrada a seleção, restarem vagas não preenchidas, o Colegiado, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, poderá proceder à sua redistribuição entre as áreas de estudo, observada a capacidade de orientação dos docentes e o disposto no Art. 5º da Resolução nº 02/2017 do CEPE/UFMG.

7. DA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Após a matrícula e o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito, os(as) candidatos(as) ao mestrado deverão comprovar a proficiência em **1 (uma)** língua estrangeira e os(as) candidatos(as) ao doutorado deverão comprovar proficiência em **2 (duas)** línguas estrangeiras, à sua escolha entre os idiomas **alemão, francês, italiano, inglês e espanhol**.

7.2. O prazo para a apresentação do certificado é de 12 meses do termo final para realização da matrícula para os(as) candidatos(as) ao mestrado e de 24 meses do termo final para a realização da matrícula para os(as) candidatos(as) ao doutorado, na forma autorizada pelo art. 1º da Resolução n. 08/2008, **sob pena de desligamento do curso matriculado**.

Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

7.3. A proficiência em língua estrangeira será ordinariamente atestada por meio de certificado de aprovação no exame aplicado pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX), com nota mínima de **60% (sessenta por cento)**, em conformidade com o disposto na Resolução n. 8/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG. São de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a inscrição e as providências para essas provas. As informações estão disponíveis na página eletrônica do CENEX: <http://www.cenex.letras.ufmg.br/>.

7.4. As inscrições para as provas de proficiência em língua estrangeira do CENEX devem ser feitas na forma do calendário do CENEX.

7.5. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência ou diplomas, desde que expedidos em **data não anterior a 01 de julho de 2020**:

a) para língua inglesa: TOEFL (pontuação mínima de 57 para o TOEFL iBT, de 460 para o TOEFL ITP) e IELTS (pontuação igual ou maior que 4,0);

b) para língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique e NANCY;

c) para língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS e Großes Deutsches Sprachdiplom – GDS;

d) para língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT e

e) para língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

7.6. Serão aceitos comprovantes de aprovação em prova instrumental aplicada para a seleção de candidatos a vagas de outros programas de pós-graduação, desde que aplicados por qualquer outra universidade pública do país, a qual os(as) candidatos(as) tenham obtido resultado mínimo de **60% (sessenta por cento)**, em **data não anterior a 01 de julho de 2020**.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão fazer o seu **cadastro prévio** mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, **entre os dias 04 de dezembro de 2023 e 07 de dezembro de 2023**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e da ficha de cadastro prévio.

8.2. Para realização do registro, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) **brasileiro(a)** deverá enviar para o e-mail processoseletivoppgdufmg@gmail.com, até o dia **07 de dezembro de 2023**, os seguintes documentos, em **um único arquivo em formato pdf**:

a. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b. Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d. Certidão de quitação eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. (a certidão on-line pode ser retirada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

e. Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

f. Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

g. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau, observado o disposto na cláusula 8.4.

h. Formulário de Autodeclaração étnico-racial: Candidatos(as) optantes negros(as) preenchido e assinado por candidatos(as) aprovados(as) em vagas reservadas para Negros (Preto e Pardo) - Resolução Nº 02/2017, disponível no **Anexo IV** deste edital.

8.2.1. Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.3. Para realização do registro, o(a) candidato(a) **estrangeiro(a)** aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail processoseletivoppgdufmg@gmail.com, até o dia **07 de dezembro de 2023**, os seguintes documentos, em **um único arquivo em formato pdf**:

a. CPF (Cadastro de Pessoa Física) (O comprovante de cadastro no CPF pode ser retirado no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>). Para obter informações sobre como obter CPF no exterior entre em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima. A lista de repartições pode ser consultada em: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/rede-consular>

b. Passaporte, com visto válido de entrada no Brasil ou registro nacional de estrangeiro (RNE);

c. Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou impressão de tela do Sincre (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), devidamente válida, carimbada e assinada por agente da Polícia Federal;

d. Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

e. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau, observado o disposto na cláusula 8.4

f. Formulário de Autodeclaração étnico-racial: Candidatos(as) optantes negros(as) preenchido e assinado por candidatos(as) aprovados(as) em vagas reservadas para Negros (Preto e Pardo) - Resolução Nº 02/2017, disponível no **Anexo IV** deste edital.

8.3.1. Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, deve ser apresentada também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal.



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO

8.3.2. Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, tiverem apresentado documento comprobatório de estarem em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico na pós-graduação deverão enviar para o e-mail processoseletivoppgdufmg@gmail.com, até o dia **31 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

8.6. Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8. Por ocasião da matrícula, os(as) alunos(as) deverão enviar **declaração em formato pdf com autorização para publicação de sua tese ou dissertação** na biblioteca digital da UFMG. Ao final do curso, a dissertação ou tese será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra na internet.

8.9. Casos não previstos no presente edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

Professor Emílio Peluso Neder Meyer
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Minas Gerais